



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, DISPENSA Nº 027/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato, representada pelo senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.420.100-**, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, bem como pelo senhor **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.005.380-**, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo do **Processo Licitatório Nº 053/2024**, autuado por **Dispensa Nº 027/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Seguro do Ônibus Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. O veículo a ser segurado tem a seguinte especificação:

Especificação	Ano/Modelo	Marca	Chassi	Combustível
---------------	------------	-------	--------	-------------

Ônibus 18.330 OT, Diesel, Cor Branca, Adesivada	2016/2016	Volkswagen	9532Y821Z1GR609983	Diesel
---	-----------	------------	--------------------	--------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho Nº 1.192/2024 e 1.243/2024, (Processo SEI Nº 2500000021.003581/2024-81), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº **053/2024**, Dispensa Nº **027/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar da data de término da apólice atual, especificamente de **10/11/2024 e término em 10/11/2025**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 3.845,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) anual.**

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000674, de 17 de Outubro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº **053/2024**, Dispensa Nº **027/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº **053/2024**, Dispensa Nº **027/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COONTRATANTE

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR

GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA

MARCELO WAIS

REPRESENTANTE LEGAL / DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, em 06/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais**, em 07/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 08/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 08/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 11/11/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57769237** e o código CRC **D55A8A3B**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140068 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 371612 EMISSÃO 11/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 10/11/2024 às 24 horas do dia 10/11/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 10/11/2024 às 24 horas do dia 10/11/2025.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CPF/CNPJ

02.899.512/0001-67

CÓD.

01030746

TELEFONE/FAX

(81) 34211-001

EMAIL

CPL.DEFENSORIA@DEFENSORIA.PE.GOV.BR

UF CIDADE

PE RECIFE

BAIRRO

BOA VISTA

CEP

50070-335

ENDEREÇO

RUA MARQUES AMORIM, 127

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

3.845,00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

3.845,00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

11/12/2024

IOF (R\$)

0,00

VALOR (R\$)

3.845,00

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

SEGURA FACIL CONSULTORIA & SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

202079990

CÓD. GENTE

0100745

CNPJ

15.552.892/0001-00

TELEFONE

E-MAIL

LICITACOES@SEGURAFACIL.COM.BR

% PART.

100%





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140068 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 371612 EMISSÃO 11/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0140068 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 371612 **EMIÇÃO** 11/11/2024**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140068 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 371612 EMISSÃO 11/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.816,09
APP - MORTE ACIDENTAL	1,67
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3,67
RCF - DANOS MATERIAIS	223,52
RCF - DANOS CORPORAIS	32,41
GUINCHO	914,33
TROCA DE PNEU	3,19
CARGA DE BATERIA	0,86
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	575,20
HOTEL	7,98
PANE SECA	113,39
LANTERNAS	10,64
FAROIS	10,64
RETROVISORES	10,40
CHAVEIRO	0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	41,56
PARA-BRISA TRASEIRO	37,56
VIDROS LATERAIS	41,56

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140068 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 371612 EMISSÃO 11/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 10/11/2024 às 24 horas do dia 10/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	PCB6578	Não Informado	2016/2016	VW/COMIL ATHOS MC.ON
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532Y82Z1GR609983	999999-9	5	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
------------	-----	--------	----------	-----------------	------------

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Serviço Assistência contratado.					

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: GENTE SEGURADORA S/A			CNPJ: 90.180.605/0001-02		
ENDEREÇO DO CREDOR: R MAL FLORIANO PEIXOTO N. 450		CIDADE: PTO ALEGRE		U.F.: RS	CEP: 90020060
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 3.845,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 1303012024000066		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00126/2024-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000275		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:		
0,00	0,00	0,00	0,00		
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:		
0,00	0,00	0,00	0,00		
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:		
0,00	3.845,00	0,00	0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	215601-6	3.3.90.39.69	SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS	1,00	ANO	3.845,0000	3.845,00

OBSERVAÇÃO
EMPENHO REF. A DESPESAS COM SEGURO VEICULAR DO ÔNIBUS DESTA DEFENSORIA PÚBLICA, CFE. CT 114/2024 E SEI Nº 3581/2024-81.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	3.845,00
---	-------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00067413030100001

PORTARIA Nº 1408/2024
Publicar a concessão de 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968...

de 20 (vinte) dias, a partir de 13.12.2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 19.02.2025, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 250000013.004735/2024-51).

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

PORTARIA Nº 1409/2024
Deferir a anotação do Tempo de Contribuição (contagem recíproca) prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), durante o período de 01/02/1982 a 31/07/1985 ao Exceletíssimo Defensor Público SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA, matrícula nº 131.190-5...

PORTARIA Nº 1421/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública VIRGINIA CELIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES, matrícula nº 297.301-4, de 15 (quinze) dias, a partir de 02.01.2025...

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 131/2024 – Processo Licitatório Nº 059/2024, Inexigibilidade Nº 012/2024, com a PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 01.524.509/0001-04...

PORTARIA Nº 1422/2024
Tomar-se-á efeito a Portaria nº 1310/2024, publicada no DOE de 23.11.2024, referente ao Exceletíssimo Defensor Público WILTON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 085.639-8...

PORTARIA Nº 1422/2024
Tomar-se-á efeito a Portaria nº 1310/2024, publicada no DOE de 23.11.2024, referente ao Exceletíssimo Defensor Público WILTON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 085.639-8...

Contrato Nº 130/2024 – Processo Licitatório Nº 055/2024, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, com a A&G DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 10.541.677/0001-67...

PORTARIA Nº 1410/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO, matrícula nº 275.395-2, de 10 (dez) dias, a partir de 10.03.2025...

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO BIÊNIO 2025/2026

Contrato Nº 129/2024 – Processo Licitatório Nº 055/2024, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, com a VALDOMIR HENRIQUE PAVES BARRETO ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42...

PORTARIA Nº 1411/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública JULIANA PARANHOS DE MELO, matrícula nº 298.519-1, de 12 (doze) dias, a partir de 20.01.2025...

Ata da I Reunião da Comissão Eleitoral e Apuradora das Eleições para o cargo de Conselheiro(a) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco BIÊNIO 2025/2026.

Contrato Nº 127/2024 – Processo Licitatório Nº 058/2024, Inexigibilidade Nº 011/2024, com a SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 08.092.066/0001-60...

PORTARIA Nº 1412/2024
Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968...

Aos 09 (nove) dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024) às 17h (dezessete horas), reuniram-se na sala reservada à Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para apuração de votos da Eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Biênio 2025/2026), instalada na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na Rua Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, Recife-PE...

Contrato Nº 126/2024 – Processo Licitatório Nº 056/2024, Dispensa Nº 018/2024, com a FIORI VEICULO S/A, CNPJ/MF sob o Nº 30.15.224/0001-08...

PORTARIA Nº 1413/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, matrícula nº 298.782-1, de 15 (dezenove) dias, a partir de 02.12.2024...

Iniciada a recepção dos votos às 08:00h.

Contrato Nº 125/2024 – Processo Licitatório Nº 052/2024, Dispensa Nº 026/2024, com a JC PERSANAS CORTINAS E PROJETOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 46.427.677/0001-01...

PORTARIA Nº 1414/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 298.681-7, de 10 (dez) dias, a partir de 22.04.2025...

Durante a votação, verificou-se que o e-mail do Exceletíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas constava na relação de votantes, mas que este não havia assinado o voto. Em razão da recente aposentadoria do referido, seu e-mail foi excluído do sistema de votação às 17h, sem que houvesse nenhuma mácula ao processo eleitoral.

Contrato Nº 114/2024 – Processo Licitatório Nº 053/2024, Dispensa Nº 027/2024, com a GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF sob o Nº 90.180.605/0001-02...

PORTARIA Nº 1415/2024
Deferir o gozo de férias ao Exceletíssimo Defensor Público GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 291.290-5, de 20 (vinte) dias, a partir de 06.10.2025...

Sem mais nenhuma ocorrência, encerrou-se a recepção de votos às 17:00h e, imediatamente, iniciou-se a apuração, com a presença da Comissão Eleitoral e dos seguintes Defensores Públicos: Ângela Valdivino, Clodoaldo Batista, Débora Andrade, Eduardo Tassara, Fátima Meira, Henrique da Fonte, Henrique Seixas, João Duque, José Fabrício Lima, José Willer, Juliana Paranhos, Manoel Jerônimo, Marília Ternório, Rafael Alchoroad, Wilton José de Carvalho, Patrícia Marques e Viviane Christyan Albuquerque. Presente também a equipe do Setor de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública nas pessoas de Erick Luiz de Andrade, Jefferson Batista e Esio Brito Filho.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2024, Processo Licitatório Nº 025/2024, Dispensa Nº 012/2024, com a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o Nº 61.198.164/0001-60...

PORTARIA Nº 1416/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, matrícula nº 298.486-5, de 10 (dez) dias, a partir de 10.02.2025...

Os candidatos obtiveram o seguinte quantitativo de votos:

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2024 (Aditivo Nº 003 ao Termo de Adesão 004.2019.Defensoria.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEADM/2019) – Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL-PE.0146/SAD...

PORTARIA Nº 1417/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 297.308-1, de 12 (doze) dias, a partir de 20.01.2025...

Exmª. Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves: 126 votos
Exmª. Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo: 48 votos
Exmª. Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª. Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS
Cooperação Técnica Nº 041/2024, firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA., mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR SAMPAIO (NUCAP/UNILEÃO)...

PORTARIA Nº 1418/2024
Deferir o gozo de férias ao Exceletíssimo Defensor Público ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS, matrícula nº 297.732-0, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025...

Exmª. Defensora Pública Débora da Silva Andrade: 211 votos
Exmª. Defensora Pública Juliana Paranhos de Melo: 223 votos
Exmª. Defensor Público Túlio Victor Borges Lôbo: 66 votos
Exmª. Defensor Público Wesley Borges Souza: 85 votos
Branco / Nulo: 4

Cooperação Técnica Nº 040/2024, firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA ESCADA LTDA - SOESE, mantenedora da FACULDADE DA ESCADA (FAESC)...

PORTARIA Nº 1419/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública NATALLI BORBA BRANDI LEITE, matrícula nº 256.049-6, de 10 (dez) dias, a partir de 19.02.2025...

Abstencões: 1 (Marta Maria de Brito Alves Freire)

Errata da Publicação do Dia 05 de Outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Em razão dos votos acima, proclama-se o seguinte resultado:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Candidatos eleitos da Classe Especial: Henrique da Fonte Araújo de Souza e Eduardo José Tassara Tavares.
1º Suplente: Ângela Celi Leite Valdivino Alves
2º Suplente: Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 104/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2024, Processo Licitatório Nº 052/2024, Pregão Eletrônico Nº 025/2024, com a COMERCIAL LASER LTDA...

PORTARIA Nº 1418/2024
Deferir o gozo de férias ao Exceletíssimo Defensor Público ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS, matrícula nº 297.732-0, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025...

Não houve impugnação nem manifestações durante a apuração da votação.

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 105/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2024, Processo Licitatório Nº 052/2024, Pregão Eletrônico Nº 025/2024, com a MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA...

PORTARIA Nº 1419/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública NATALLI BORBA BRANDI LEITE, matrícula nº 256.049-6, de 10 (dez) dias, a partir de 19.02.2025...

Deliberações finais: Em cumprimento ao art. 11, inciso VII, da Resolução nº 13, de 25 de outubro de 2024, esta Comissão determina a remessa de cópia da presente ata ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Isabel Batista Paixão
Presidente da Comissão

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Leonardo Guimarães Primo de Carvalho
Membro titular da Comissão

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Fernando Jordão de Vasconcelos Filho
Membro titular da Comissão

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 120.599-4

Recife, 14 de dezembro de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 106/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...